

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## DECRETO Nº 071 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

**“Dispõe sobre a concessão de Férias Coletivas a partir de 01/12/2020 aos Professores efetivos e aos Agentes de Serviço da Rede municipal de Ensino de Ibipeba”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA-BA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município:

**Considerando** que o Município de Ibipeba vem cumprindo os índices do ensino remoto desde o início da Pandemia causada pelo Covid19;

**Considerando** que a situação ainda demanda o emprego em manter as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença na rede de ensino municipal de Ibipeba;

**Considerando** que a classe dos servidores da educação está em efetivo serviço remoto desde o início da pandemia causada pelo Covid19;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica estabelecido período de 30 (trinta) dias de Férias Coletivas aos Servidores Efetivos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2020.

**§1º** São Servidores descritos no Caput Professores, Agentes de Serviços e Motoristas.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**

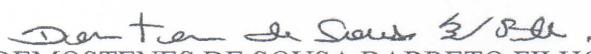


**Art. 2º** - O servidor que for convocado deverá cumprir sua carga horária de trabalho no dia, e usufruir o dia trabalhado no primeiro dia útil imediatamente ao término do período definido para as férias.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

  
DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO  
Prefeito Municipal

  
Maricélia Malaquias de Sousa Lelis  
Secretária Municipal de Educação de Ibipeba